

Esclarecimento Nº 1

Em seu Item 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 7.2., o Edital informa que não será permitida a participação de consórcios:

7.2 Não será permitida a participação de consórcios juridicamente formados ou em formação, nem a participação de cooperativas, conforme os subitens 4.4.7 e 4.4.8 do ETP.

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item XIII – **HABILITAÇÃO** há a informação de possibilidade de “Consórcio:

Os documentos necessários a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados conforme o estabelecido no Edital.

*Não serão habilitadas as **empresas ou consórcios** que deixarem de apresentar os documentos mencionados no Edital referentes ao “ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.*

Desta forma, vimos solicitar a **confirmação da possibilidade de participação em Consórcio** na presente licitação.

Resposta: NÃO SERÁ PERMITIDA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONFORME CLARAMENTE DESCRITO NO SUBITEM 7.2 DO EDITAL.